

Ofício nº 1034/2026/PJRP

Rio Preto, 15 de junho de 2026.

Senhor Presidente,

A Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Preto, por intermédio do Promotor de Justiça desta Comarca, nos termos do Ofício Circular SES/SUBASS-SRA-DERE-CAE nº 66/2026, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, vem informar que se encontra aberta a Consulta Pública nº 58/2026, referente ao Protocolo Estadual de Critérios para Encaminhamento e Priorização do Acesso Ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS-MG).

A Consulta Pública é uma forma de participação da sociedade no processo de elaboração de políticas públicas de forma a propiciar maior democratização, transparência e publicidade das normas e ações governamentais, assegurando mais legitimidade e qualidade à atuação da Administração Pública. Por meio dela, o interessado poderá opinar, criticar e dar sugestões para que a atuação do Poder Público vá ao encontro dos melhores anseios da sociedade.

O referido protocolo tem como finalidade estabelecer diretrizes, critérios clínicos de priorização e fluxos assistenciais para o encaminhamento de usuários da Atenção Primária à Atenção Especializada, contribuindo para a qualificação do processo regulatório, organização das filas de espera e ampliação do acesso equânime aos serviços de saúde.

As contribuições poderão ser encaminhadas no período de **27 de maio de 2026, às 08:00h, até 25 de junho de 2026, às 23:59h**, por meio da plataforma oficial de consultas públicas do Estado de Minas Gerais: <http://www.consultapublica.mg.gov.br/>

Ressalta-se que a participação dos diversos atores do sistema de saúde e da sociedade em geral é essencial para assegurar a validação técnica e social do protocolo, promovendo maior aderência às realidades locais e contribuindo para o fortalecimento dos princípios da universalidade, integralidade e equidade do SUS.

Diante do exposto, o Ministério Público solicita a Vossa Excelência que promova a divulgação da Consulta Pública no sítio eletrônico da Câmara Municipal e nas redes sociais institucionais do Poder Legislativo, caso existentes, encaminhando a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 5 (cinco) dias, a respectiva comprovação.

Solicita-se, ainda, que a referida divulgação seja realizada nas sessões ordinárias que vierem a ocorrer no período, observadas as disposições do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

**DANIEL ÂNGELO DE OLIVEIRA RANGEL**  
Promotor de Justiça

**Excelentíssimo Senhor  
Luiz Carlos Machado  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua José Antônio de Almeida, nº 86 - Centro  
CEP 36.132-000 - Santa Bárbara do Monte Verde/MG**